



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº215/2022 - Data: de 25  
de outubro de 2022.

**EDITAL Nº 001/2022**  
**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**Protocolo nº 6112/2019**

Município de Fazenda Rio Grande, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças Givanildo Francisco Pego, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Nelson Claudino dos Santos, Travessa Rio Verde e Rua Rio Timbó neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

#### **I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

#### **II- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

**2.1 – Rua Nelson Claudino dos Santos**, Trecho entre Rua Rio Mauricio e Rua Amazonas.

**2.2 – Travessa Rio Verde**, Trecho entre a Rua Rio Despique e Rua Nelson Claudino dos Santos.

**2.3 – Rua Rio Timbu**, Trecho entre a Rua Nelson Claudino dos Santos e Rua Rio Despique.

#### **III- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo/ urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos.



#### IV- CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra referente às Rua Nelson Claudino dos Santos, Travessa Rio Verde e Rua Rio Timbó importa em R\$ 455.847,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sete com doze centavos), conforme contrato de empreitada celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa A.V.B. Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Conforme contrato nº 92/2016.

<b>Especificação</b>	<b>Valores</b>
4.1 - Extensão da Obra	MT 467,61
4.2 - Serviços Preliminares	R\$ 1.375,05
4.3 - Terraplanagem	R\$ 28.320,31
4.4 - Drenagem	R\$ 137.288,70
4.5 - Base/ Sub-base	R\$ 76.803,72
4.6 -Meio-fio e sarjeta	R\$ 16428,84
4.7 - Revestimento	R\$ 81.911,29
4.8 - Paisagismo/ Urbanismo	R\$ 29.153,76
4.9 - Sinalização de Trânsito	R\$ 9.519,19
4.10 - Serviços Diversos	R\$ 35.046,26
<b>4.11 - Total da Obra</b>	<b>R\$ 455.847,12</b>

#### V- PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 254.955,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com dezessete centavos), equivalente a 55,92% do custo total da obra.

#### VI- CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:



**A) Rateio do Custo Total da Obra:**

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;  
CTO: Custo Total da Obra;  
MLP: Metro Linear de Pavimentação;  
TLI: Testada Linear do Imóvel.

**B) Valorização Imobiliária:**

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;  
VVI: Valor Venal do Imóvel;  
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

**C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:**

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"  
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;  
B: Valorização Imobiliária.

## VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 1, 12, 24, 36 ou 48 parcelas do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.



## **VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA**

A Arrecadação da contribuição de melhoria será classificada contabilmente na conta 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares. As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas contabilmente, na conta 4.1.1.3.8.04.1.2.00.00- multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada contabilmente, na 4.1.1.3.8.04.1.3.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria e 4.1.1.3.8.04.1.4.00.00 - multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições de melhoria.

## **IX - RELAÇÃO DOS IMOVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS**

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuinte ou compromissários relacionados no Anexo I são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

## **X- BONIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS**

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU durante



3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal 195/2003.

## **XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO**

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, excedo os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados e requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

## **XII - IMPUGNAÇÃO**

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança de contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2021.

GIVANILDO  
FRANCISCO  
PEGO:01763893936

Assinado de forma digital por  
GIVANILDO FRANCISCO  
PEGO:01763893936  
Dados: 2022.10.25 09:35:03 -03'00'

Givanildo Francisco Pego  
**Secretário Municipal de Finanças**

ANEXO I

Rua Nelson Claudino dos Santos, Trecho entre a Rua Rio Mauricio e Rua Amazonas  
Travessa Rio Verde, Trecho entre a Rua Rio Despique e Rua Nelson Claudino dos Santos  
Rua Rio Timbu, Trecho entre a Rua Nelson Claudino dos Santos e Rua Rio Despique

Extensão: 467,61

B

A

nº orde m	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel								Valor do Metro Linear VVI	Total Valor. Imobiliaria	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar	
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote						V.V.I. 2022
1	31227	080.001.1208.001	LUIS MARIO NEGRELLO	AV PARANÁ /TIMBU	68	28,40	14,20	ALVORADA		ÁREA 01	14.159.632,08	24.928,68	353.987,26	487,42	6.921,36	6.921,36
2	18926	050.106.0200.001	DIEGO ARMANDO BARRETO	RIO TIMBU	143	40,00	8,40	IMACULADA CONCEIÇÃO	H	H-2	118.066,40	497,40	4.178,20	487,42	4.094,33	4.094,33
3	18927	050.106.0200.002	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	RIO TIMBU	143	40,00	8,30	IMACULADA CONCEIÇÃO	H	H-2	118.066,40	503,40	4.178,20	487,42	4.045,59	4.045,59
4	18928	050.106.0200.003	LUIZ JOEL FERREIRA DE LIMA	RIO TIMBU	143	40,00	8,40	IMACULADA CONCEIÇÃO	H	H-2	117.582,91	495,37	4.161,09	487,42	4.094,33	4.094,33
5	18929	050.006.0200.004	ARV ADM DE IMÓVEIS LTDA	RIO TIMBU /NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	143	40,00	7,45	IMACULADA CONCEIÇÃO	H	H-2	291.163,78	977,05	7.279,02	487,42	3.631,28	3.631,28
6	17198	050.002.0204.001	MARIA APARECIDA DA SILVA	RIO TIMBU/RIO DESPIQUE	315	30,00	15,00	ALVORADA	003	28	313.019,71	521,69	7.825,41	487,42	7.311,30	7.311,30
7	17200	050.002.0252.001	MARTINHO MENDES SANTOS	RIO TIMBU/RIO TIBAGI	29	30,00	15,00	ALVORADA	003	01	429.342,48	715,56	10.733,45	487,42	7.311,30	7.311,30
8	17223	050.003.0112.001	AMAURI MARTINS DA CRUZ	RIO TIMBU/RIO TIBAGI		30,00	15,00	ALVORADA	001	12	185.787,16	323,58	4.853,69	487,42	7.311,30	4.853,69
9	17224	050.003.0156.001	ANDRE MACHADO	RIO TIMBU /NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	856	30,00	15,00	ALVORADA	001	01	293.302,05	488,83	7.332,48	487,42	7.311,30	7.311,30
10	20577	052.011.0348.001	LUIS CARLOS DA SILVA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS /RIO MAURICIO	1170	13,61	6,80	SÃO LUIZ	002	11	208.096,89	765,05	5.202,37	487,42	3.314,46	3.314,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

11	20576	052.011.0298.001	ARILSON VICENTE DE SOUZA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1126	15,00	3,75	SÃO LUIZ	002	12	148.093,04	1.194,71	4.480,16	487,42	1.827,83	1.827,83
12	51009	052.011.0298.002	MARCIO MOURA DE LIMA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1126	15,00	3,75	SÃO LUIZ	002	12	132.330,50	1.153,96	4.327,36	487,42	1.827,83	1.827,83
13	51010	052.011.0298.003	EDILANE OLIVEIRA SILVA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1126	15,00	3,75	SÃO LUIZ	002	12	132.330,50	1.153,96	4.327,36	487,42	1.827,83	1.827,83
14	51011	052.011.0298.004	DIEGO KAMINSKI DE PAULA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1126	15,00	3,75	SÃO LUIZ	002	12	132.330,50	1.153,96	4.327,36	487,42	1.827,83	1.827,83
15	20574	052.011.0284.001	MARCIA DELLA GIUSTINA DORIGON	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1110	12,00	12,00	SÃO LUIZ	002	13	201.397,84	419,57	5.034,90	487,42	5.849,04	5.034,90
16	20573	052.011.0272.001	NICOLAU SAVITZKI	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	S/N	12,00	12,00	SÃO LUIZ	002	14	126.100,32	354,97	4.259,64	487,42	5.849,04	4.259,64
17	20572	052.011.0260.001	NICOLAU SAVITZKI	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1090	12,00	12,00	SÃO LUIZ	002	15	250.980,86	522,87	6.274,46	487,42	5.849,04	5.849,04
18	20571	052.011.0248.001	OSDIVAL BETIN DE OLIVEIRA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1076	12,00	12,00	SÃO LUIZ	002	16	193.539,04	410,66	4.927,91	487,42	5.849,04	4.927,91
19	20570	052.011.0236.001	OZIEL DE CARVALHO	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1066	12,00	12,00	SÃO LUIZ	002	17	186.331,67	405,66	4.867,91	487,42	5.849,04	4.867,91
20	20569	052.011.0224.001	MARIO CESAR OSIOWY	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1054	12,00	12,00	SÃO LUIZ	002	18	396.311,01	825,64	9.907,68	487,42	5.849,04	5.849,04
21	20568	052.011.0212.001	MAYRA MALÚ OSIOWY WITCEL	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS /RIO VERDE	1050	45,00	22,50	SÃO LUIZ	002	19	321.460,60	357,17	8.036,43	487,42	10.966,95	8.036,43
22	17244	050.004.0220.001	JOSÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS /RIO VERDE	1012	43,00	21,50	ALVORADA	002	06	254.322,15	295,72	6.357,99	487,42	10.479,53	6.357,99
23	17243	050.004.0206.001	ANTONIO VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1020	12,00	12,00	ALVORADA	002	05	237.062,94	493,88	5.926,51	487,42	5.849,04	5.849,04
24	17242	050.004.0194.001	EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	896	12,00	12,00	ALVORADA	002	04	304.459,72	634,28	7.611,42	487,42	5.849,04	5.849,04
25	17240	050.004.0182.001	FRIGORIFICO ALVORADA LTDA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1124	12,00	12,00	ALVORADA	002	03	51.999,03	292,71	3.512,48	487,42	5.849,04	3.512,48
26	17239	050.004.0170.001	FRIGORIFICO ALVORADA LTDA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	976	12,00	12,00	ALVORADA	002	02	208.559,92	434,50	5.213,95	487,42	5.849,04	5.213,95
27	17237	050.004.0158.001	GISELE DUARTE	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS/AMAZONAS	240	19,00	9,50	ALVORADA	002	01	297.259,34	782,25	7.431,41	487,42	4.630,49	4.630,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

28	17272	050.012.0098.002	COSNTRUTEK INCOR E ADM DE IMOVEIS LTC	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS/ AMAZONAS	294	40,00	9,50	IMACULADA CONCEIÇÃO	100	7A	183.042,80	508,45	4.830,23	487,42	4.630,49	4.630,49
29	17273	050.012.0098.003	FABIANO LEANDRO DE MORAES	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS/ AMAZONAS	973	40,00	7,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	100	7A	138.869,95	626,11	4.382,80	487,42	3.411,94	3.411,94
30	73105	050.012.0098.004	CRISTIANE DOS SANTOS SAMPAIO RODRIGUES	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS/ AMAZONAS	979	40,00	7,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	100	7A	138.869,95	626,11	4.382,80	487,42	3.411,94	3.411,94
31	73106	050.012.0098.005	COSNTRUTEK INCOR E ADM DE IMOVEIS LTC	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS/ AMAZONAS	985	40,00	7,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	100	7A	154.124,68	648,76	4.541,32	487,42	3.411,94	3.411,94
32	17267	050.012.0040.001	EMP IMOBILI PARAISO LTDA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	993	13,00	13,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	100	08	268.506,57	516,35	6.712,60	487,42	6.336,46	6.336,46
33	17266	050.012.0026.001	JOAO TEODORO MOREIRA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1001	13,00	13,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	100	09	415.892,06	799,78	10.397,20	487,42	6.336,46	6.336,46
34	17265	050.012.0014.001	MARIA APARECIDA DA SILVA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1013	14,00	14,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	100	10	276.597,56	493,92	6.914,87	487,42	6.823,88	6.823,88
35	20608	052.012.0294.001	JOSELINA MARCIA CAITANO MIGUEL	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1029	15,00	15,00	SÃO LUIZ	001	08	440.483,76	734,13	11.011,98	487,42	7.311,30	7.311,30
36	20605	052.012.0278.001	RAFAEL CRISTOVAO SANTOS	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1041	12,00	12,00	SÃO LUIZ	001	07	375.290,94	781,85	9.382,18	487,42	5.849,04	5.849,04
37	20604	052.012.0266.001	VILMAR DE JESUS QUADROS	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1053	12,00	12,00	SÃO LUIZ	001	06	382.540,27	796,95	9.563,41	487,42	5.849,04	5.849,04
38	20602	052.012.0254001	EVA SCHIMDT NUNES	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1065	12,00	12,00	SÃO LUIZ	001	05	401.261,24	835,95	10.031,43	487,42	5.849,04	5.849,04
39	20601	052.012.0242.001	CARMEM CAMARGO BORA	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1071	12,00	12,00	SÃO LUIZ	001	04	511.673,19	1.065,98	12.791,70	487,42	5.849,04	5.849,04
40	20600	052.012.0230.001	VALDEMAR JOSE KRAEMER	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1089	12,00	12,00	SÃO LUIZ	001	03	511.130,01	1.064,84	12.778,12	487,42	5.849,04	5.849,04
41	20599	052.012.0218.001	ZAIRA CORBOLIN E OU	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1097	12,00	12,00	SÃO LUIZ	001	02	213.327,99	444,43	5.333,15	487,42	5.849,04	5.333,15
42	20598	052.012.0206.001	AGDA AP CORREA SAVITZKI E OU	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS/ RIO MAURICIO	290	31,52	15,76	SÃO LUIZ	001	01	362.423,77	574,91	9.060,50	487,42	7.681,74	7.681,74
43	17181	050.002.0014.001	FRIGORIFICO ALVORADA LTDA	RIO VERDE/RIO DESPIQUE	481	30,00	15,00	ALVORADA	003	15	511.992,54	853,31	12.799,69	487,42	7.311,30	7.311,30
44	17214	050.002.0408.001	IMOVEIS BASSOLI	RIO VERDE/RIO TIBAGI	185	30,00	15,00	ALVORADA	003	14	344.055,98	573,42	8.601,31	487,42	7.311,30	7.311,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

45	17230	050.004.0012.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO VERDE/RIO TIBAGI	1005	30,00	15,00	ALVORADA	002	07	263.455,62	439,09	6.586,32	487,42	7.311,30	6.586,32
46	20567	052.011.0166.001	HENRIQUE SZARNECKI	RIO VERDE/RIO TIBAGI	1049	30,00	15,00	SÃO LUIZ	002	10	175.086,72	316,74	4.751,05	487,42	7.311,30	4.751,05
47	20548	052.010.0242.001	ELOIR MATHEUS	RIO VERDE/RIO TIBAGI	SN	30,00	15,00	SÃO LUIZ	003	17	412.108,93	686,84	10.302,62	487,42	7.311,30	7.311,30
48	20547	052.010.0196.001	FRANCISCO DYBAS	RIO VERDE/ RIO DESPIQUE	SN	30,00	15,00	SÃO LUIZ	003	08	402.144,66	670,23	10.053,52	487,42	7.311,30	7.311,30



ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização 3.000,00	
Teto de Valorização 5.000,00	Piso = 66,66%
Progressão Constante 10,05	$(5000-3000)/(200-1)$

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000,00	3.000,00	4.000,00	3,00000
2	2.000,00	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000,00	3.020,10	6.020,10	1,00670
4	4.000,00	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000,00	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000,00	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000,00	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000,00	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000,00	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000,00	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000,00	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000,00	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000,00	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000,00	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000,00	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000,00	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000,00	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000,00	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000,00	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000,00	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000,00	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000,00	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000,00	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000,00	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000,00	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000,00	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000,00	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000,00	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000,00	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000,00	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000,00	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000,00	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000,00	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000,00	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000,00	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000,00	3.351,75	39.351,75	0,093104



37	37.000,00	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000,00	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000,00	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000,00	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000,00	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000,00	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000,00	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000,00	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000,00	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000,00	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000,00	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000,00	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000,00	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000,00	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000,00	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000,00	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000,00	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000,00	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000,00	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000,00	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000,00	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000,00	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000,00	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000,00	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000,00	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000,00	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000,00	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000,00	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000,00	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000,00	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000,00	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000,00	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000,00	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000,00	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000,00	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000,00	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000,00	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000,00	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000,00	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000,00	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000,00	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000,00	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000,00	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000,00	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000,00	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000,00	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000,00	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000,00	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000,00	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000,00	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000,00	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000,00	3.874,35	91.874,35	0,044027



89	89.000,00	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000,00	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000,00	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000,00	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000,00	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000,00	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000,00	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000,00	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000,00	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000,00	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000,00	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000,00	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000,00	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000,00	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000,00	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000,00	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000,00	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000,00	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000,00	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000,00	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000,00	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000,00	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000,00	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000,00	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000,00	4.125,60	117.125,60	0,036509735
114	114.000,00	4.135,65	118.135,65	0,036277632
115	115.000,00	4.145,70	119.145,70	0,036049565
116	116.000,00	4.155,75	120.155,75	0,035825431
117	117.000,00	4.165,80	121.165,80	0,035605128
118	118.000,00	4.175,85	122.175,85	0,035388559
119	119.000,00	4.185,90	123.185,90	0,03517563
120	120.000,00	4.195,95	124.195,95	0,03496625
121	121.000,00	4.206,00	125.206,00	0,034760331
122	122.000,00	4.216,05	126.216,05	0,034557787
123	123.000,00	4.226,10	127.226,10	0,034358537
124	124.000,00	4.236,15	128.236,15	0,0341625
125	125.000,00	4.246,20	129.246,20	0,0339696
126	126.000,00	4.256,25	130.256,25	0,033779762
127	127.000,00	4.266,30	131.266,30	0,033592913
128	128.000,00	4.276,35	132.276,35	0,033408984
129	129.000,00	4.286,40	133.286,40	0,033227907
130	130.000,00	4.296,45	134.296,45	0,033049615
131	131.000,00	4.306,50	135.306,50	0,032874046
132	132.000,00	4.316,55	136.316,55	0,032701136
133	133.000,00	4.326,60	137.326,60	0,032530827
134	134.000,00	4.336,65	138.336,65	0,03236306
135	135.000,00	4.346,70	139.346,70	0,032197778
136	136.000,00	4.356,75	140.356,75	0,032034926
137	137.000,00	4.366,80	141.366,80	0,031874453
138	138.000,00	4.376,85	142.376,85	0,031716304
139	139.000,00	4.386,90	143.386,90	0,031560432
140	140.000,00	4.396,95	144.396,95	0,031406786



141	141.000,00	4.407,00	145.407,00	0,031255319
142	142.000,00	4.417,05	146.417,05	0,031105986
143	143.000,00	4.427,10	147.427,10	0,030958741
144	144.000,00	4.437,15	148.437,15	0,030813542
145	145.000,00	4.447,20	149.447,20	0,030670345
146	146.000,00	4.457,25	150.457,25	0,03052911
147	147.000,00	4.467,30	151.467,30	0,030389796
148	148.000,00	4.477,35	152.477,35	0,030252365
149	149.000,00	4.487,40	153.487,40	0,030116779
150	150.000,00	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000,00	4.507,50	155.507,50	0,029850993
152	152.000,00	4.517,55	156.517,55	0,029720724
153	153.000,00	4.527,60	157.527,60	0,029592157
154	154.000,00	4.537,65	158.537,65	0,02946526
155	155.000,00	4.547,70	159.547,70	0,02934
156	156.000,00	4.557,75	160.557,75	0,029216346
157	157.000,00	4.567,80	161.567,80	0,029094268
158	158.000,00	4.577,85	162.577,85	0,028973734
159	159.000,00	4.587,90	163.587,90	0,028854717
160	160.000,00	4.597,95	164.597,95	0,028737188
161	161.000,00	4.608,00	165.608,00	0,028621118
162	162.000,00	4.618,05	166.618,05	0,028506481
163	163.000,00	4.628,10	167.628,10	0,028393252
164	164.000,00	4.638,15	168.638,15	0,028281402
165	165.000,00	4.648,20	169.648,20	0,028170909
166	166.000,00	4.658,25	170.658,25	0,028061747
167	167.000,00	4.668,30	171.668,30	0,027953892
168	168.000,00	4.678,35	172.678,35	0,027847321
169	169.000,00	4.688,40	173.688,40	0,027742012
170	170.000,00	4.698,45	174.698,45	0,027637941
171	171.000,00	4.708,50	175.708,50	0,027535088
172	172.000,00	4.718,55	176.718,55	0,02743343
173	173.000,00	4.728,60	177.728,60	0,027332948
174	174.000,00	4.738,65	178.738,65	0,027233621
175	175.000,00	4.748,70	179.748,70	0,027135429
176	176.000,00	4.758,75	180.758,75	0,027038352
177	177.000,00	4.768,80	181.768,80	0,026942373
178	178.000,00	4.778,85	182.778,85	0,026847472
179	179.000,00	4.788,90	183.788,90	0,026753631
180	180.000,00	4.798,95	184.798,95	0,026660833
181	181.000,00	4.809,00	185.809,00	0,026569061
182	182.000,00	4.819,05	186.819,05	0,026478297
183	183.000,00	4.829,10	187.829,10	0,026388525
184	184.000,00	4.839,15	188.839,15	0,026299728
185	185.000,00	4.849,20	189.849,20	0,026211892
186	186.000,00	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000,00	4.869,30	191.869,30	0,026039037
188	188.000,00	4.879,35	192.879,35	0,025953989
189	189.000,00	4.889,40	193.889,40	0,025869841
190	190.000,00	4.899,45	194.899,45	0,025786579
191	191.000,00	4.909,50	195.909,50	0,025704188
192	192.000,00	4.919,55	196.919,55	0,025622656



193	193.000,00	4.929,60	197.929,60	0,025541969
194	194.000,00	4.939,65	198.939,65	0,025462113
195	195.000,00	4.949,70	199.949,70	0,025383077
196	196.000,00	4.959,75	200.959,75	0,025304847
197	197.000,00	4.969,80	201.969,80	0,025227411
198	198.000,00	4.979,85	202.979,85	0,025150758
199	199.000,00	4.989,90	203.989,90	0,025074874
200	200.000,00	4.999,95	204.999,95	0,02499975

